

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 7ª LEGISLATURA | 49º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA DE MELO
3º VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2015

DEPUTADO JALSER RENIER - Presidente

DEPUTADA AURELINA MEDEIROS

DEPUTADO CHICO MOZART

DEPUTADO CORONEL CHAGAS

DEPUTADO GEORGE MELO

DEPUTADO JÂNIO XINGÚ

DEPUTADO MARCELO CABRAL

DEPUTADO MASAMY EDA

DEPUTADO NALDO DA LOTERIA

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral

DAVID EUGENE REGO
Diagramação

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de memorando com cópia do documento impresso e arquivo gravado em mídia, em formato .doc, de segunda a sexta-feira até às 15:30h.

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Atos Administrativos

Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo n.º: 030/ALE/2014 02

Atos Legislativos

Minuta de Projeto de Lei Complementar Estadual 004/2015 02

Autógrafos Projeto de Lei Complementar nº 004/2015 03

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º: 030/ALE/2014

OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30/06/2015**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: A. A. DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 10.510.565/000172

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2014

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 30/06/2015

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

PELA CONTRATADA: ANTONIO ALVES DA SILVA

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2014

Niura Cardoso de Souza

Diretora Administrativa

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL LEI COMPLEMENTAR N.º 004 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, e ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedida a revisão anual de 10% (dez por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Os Anexos A a G da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 230, de 18 de dezembro de 2014, passam a vigorar, respectivamente, com os quantitativos e valores que integram os Anexos A a G da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de fevereiro de 2015.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ANEXO A - Cargos efetivos de Nível Superior

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NS	Analista Judiciário	156	6.136,53	957.298,68
TJ/NS	Escrivão - Em extinção	24	6.136,53	147.276,72
TOTAL	-	180	6.136,53	1.104.575,40

ANEXO B - Cargos efetivos de Nível Médio

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NM	Técnico Judiciário	502	3.068,31	1.540.291,62
	Oficial de Justiça - Em extinção	52	3.068,31	159.552,12
TOTAL	-	554	3.068,31	1.699.843,74

ANEXO C - Cargos efetivos de Nível Fundamental

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NF	Auxiliar Administrativo	20	1.757,27	35.145,40
	Motorista - Em extinção	18	1.757,27	31.630,86
TOTAL	-	38	1.757,27	66.776,26

ANEXO D - Vencimentos iniciais dos cargos efetivos

Código	Vencimento
TJ/NS	6.136,53
TJ/NM	3.068,31
TJ/NF	1.757,27

ANEXO E - Progressão Funcional

Nível	Vencimento		
	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM	Cód. TJ/NF
I	6.136,53	3.068,31	1.757,27
II	6.750,18	3.375,14	1.933,00
III	7.425,20	3.712,65	2.126,30
IV	8.167,72	4.083,92	2.338,93
V	8.984,49	4.492,31	2.572,82
VI	9.882,94	4.941,54	2.830,10
VII	10.871,23	5.435,69	3.113,11
VIII	11.958,35	5.979,26	3.424,42
IX	13.154,19	6.577,19	3.766,86
X	14.469,61	7.234,91	4.143,55
XI	15.916,57	7.958,40	4.557,91
XII	17.508,23	8.754,24	5.013,70
XIII	19.259,05	9.629,66	5.515,07
XIV	21.184,96	10.592,63	6.066,58
XV	23.303,46	11.651,89	6.673,24

ANEXO F - Cargos em Comissão

Código	Qtd.	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/DCA-1	1	15.987,38	15.987,38
TJ/DCA-2	5	14.211,01	71.055,05
TJ/DCA-3	4	9.613,91	38.455,64
TJ/DCA-4	46	9.613,91	442.239,86
TJ/DCA-5	47	8.182,03	384.555,41
TJ/DCA-6	75	7.159,30	536.947,50
TJ/DCA-7	5	6.750,18	33.750,90
TJ/DCA-8	15	6.750,18	101.252,70
TJ/DCA-9	10	6.341,08	63.410,80
TJ/DCA-10	1	6.341,08	6.341,08
TJ/DCA-11	13	6.341,08	82.434,04
TJ/DCA-12	56	5.522,88	309.281,28
TJ/DCA-13	34	4.500,12	153.004,08
TJ/DCA-14	13	3.600,10	46.801,30
TJ/DCA-15	39	3.068,27	119.662,53
TJ/DCA-16	13	3.068,27	39.887,51
TJ/DCA-17	1	2.659,14	2.659,14
TJ/DCA-18	11	2.659,14	29.250,54
TJ/DCA-19	13	2.659,14	34.568,82
TOTAL	402	--	2.511.545,56

ANEXO G – Resumo do Quadro de Pessoal

Cargos	Quantidade	Subtotal (R\$)
Efetivos	772	2.871.195,40
Comissionados	402	2.511.545,56
TOTAL	1174	5.382.740,96

AUTÓGRAFOS - PROJETO LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015.**

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, e ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedida a revisão anual de 10% (dez por cento) dos vencimentos e proventos dos servidores públicos, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Os Anexos A a G da Lei Complementar nº 227, de 4 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 230, de 18 de dezembro de 2014, passam a vigorar, respectivamente, com os quantitativos e valores que integram os Anexos A a G da presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Antônio Martins, 10 de fevereiro de 2015.

Dep. GERSON CHAGAS

Presidente em exercício

Dep. NALDO DA LOTERIA

1º secretário

Dep. MARCELO CABRAL

2º Secretário

ANEXOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015**ANEXO A - Cargos efetivos de Nível Superior**

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NS	Analista Judiciário	156	6.136,53	957.298,68
TJ/NS	Escrivão - Em extinção	24	6.136,53	147.276,72
TOTAL	-	180	6.136,53	1.104.575,40

ANEXO B - Cargos efetivos de Nível Médio

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NM	Técnico Judiciário	502	3.068,31	1.540.291,62
	Oficial de Justiça - Em extinção	52	3.068,31	159.552,12
TOTAL	-	554	3.068,31	1.699.843,74

ANEXO C - Cargos efetivos de Nível Fundamental

Código	Cargo	Quantidade	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/NF	Auxiliar Administrativo	20	1.757,27	35.145,40
	Motorista - Em extinção	18	1.757,27	31.630,86
TOTAL	-	38	1.757,27	66.776,26

ANEXO D - Vencimentos iniciais dos cargos efetivos

Código	Vencimento
TJ/NS	6.136,53
TJ/NM	3.068,31
TJ/NF	1.757,27

ANEXO E - Progressão Funcional

Nível	Vencimento		
	Cód. TJ/NS	Cód. TJ/NM	Cód. TJ/NF
I	6.136,53	3.068,31	1.757,27
II	6.750,18	3.375,14	1.933,00
III	7.425,20	3.712,65	2.126,30
IV	8.167,72	4.083,92	2.338,93
V	8.984,49	4.492,31	2.572,82
VI	9.882,94	4.941,54	2.830,10
VII	10.871,23	5.435,69	3.113,11
VIII	11.958,35	5.979,26	3.424,42
IX	13.154,19	6.577,19	3.766,86
X	14.469,61	7.234,91	4.143,55
XI	15.916,57	7.958,40	4.557,91
XII	17.508,23	8.754,24	5.013,70
XIII	19.259,05	9.629,66	5.515,07
XIV	21.184,96	10.592,63	6.066,58
XV	23.303,46	11.651,89	6.673,24

ANEXO F – Cargos em Comissão

Código	Qtd.	Venc. Inicial	Sub Total
TJ/DCA-1	1	15.987,38	15.987,38
TJ/DCA-2	5	14.211,01	71.055,05
TJ/DCA-3	4	9.613,91	38.455,64
TJ/DCA-4	46	9.613,91	442.239,86
TJ/DCA-5	47	8.182,03	384.555,41
TJ/DCA-6	75	7.159,30	536.947,50
TJ/DCA-7	5	6.750,18	33.750,90
TJ/DCA-8	15	6.750,18	101.252,70
TJ/DCA-9	10	6.341,08	63.410,80
TJ/DCA-10	1	6.341,08	6.341,08
TJ/DCA-11	13	6.341,08	82.434,04
TJ/DCA-12	56	5.522,88	309.281,28
TJ/DCA-13	34	4.500,12	153.004,08
TJ/DCA-14	13	3.600,10	46.801,30
TJ/DCA-15	39	3.068,27	119.662,53
TJ/DCA-16	13	3.068,27	39.887,51
TJ/DCA-17	1	2.659,14	2.659,14
TJ/DCA-18	11	2.659,14	29.250,54
TJ/DCA-19	13	2.659,14	34.568,82
TOTAL	402	--	2.511.545,56

ANEXO G – Resumo do Quadro de Pessoal

Cargos	Quantidade	Subtotal (R\$)
Efetivos	772	2.871.195,40
Comissionados	402	2.511.545,56
TOTAL	1174	5.382.740,96



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

A Força do Povo
DO ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

